



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - CEP 19010-081 - CX. POSTAL 652
FONE (18) 222-2344 - FAX (18) 222-2109 - PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: camarapp@stetnet.com.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

L E I N^o 5713/2002

Dispõe sobre: acrescenta incisos III e IV ao artigo 231 da Lei Municipal n^o 5005/97, afastando a exigência de requerimento anual na hipótese prevista.

Autores: Vereadores LUIZ GOMES PEDROSA e HELIO CORTEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6^o do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Acrescente-se os incisos III e IV ao artigo 231 da Lei n^o 5005/97 com a seguinte redação:

I - ...

II - ...

III- Tratando-se de imóvel com área inferior a 70m², de que cuida o artigo 230 desta Lei, e sendo sua construção em edifício vertical, o que não permite qualquer tipo de acréscimo de área, o seu proprietário fica dispensado do requerimento de que cuida o presente artigo, desde que presentes as circunstâncias dos demais incisos do artigo anterior.

IV - No prazo de trinta dias o Poder Executivo deverá regulamentar o inciso III.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - CEP 19010-081 - CX. POSTAL 652

FONE (18) 222-2344 - FAX (18) 222-2109 - PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO


E-mail: camarapp@stetnet.com.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", em 25 de Fevereiro de 2002


HÉLIO CORTEZ,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.


MAURO ALVES DOS SANTOS,
Diretor Geral


REINALDO LAZARO RUAS,
Sup. Leg. e Administrativo

eo.